



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EDITAL N.º 01/PPGEF/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 154/CUn/2021 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Doutorado, para ingresso no terceiro trimestre de 2022.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS OFERTANTES DE VAGAS NO CURSO DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO TERCEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2022.

1.1 Área de Concentração: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física

1.1.1 Linha de Pesquisa: Teorias Sobre o Corpo, Movimento Humano, Esportes e Lazer

EMENTA: Fundamentos filosóficos e socioculturais para análise dos processos sociais contemporâneos e para formulações teóricoconceituais relativas ao corpo, movimento humano, esportes e lazer. Manifestações do esporte e do lazer em diferentes contextos.

Professores com vagas disponíveis:

- Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva
- Prof. Dr. Michel Milistetd

1.1.2 Linha de Pesquisa: Teorias Pedagógicas e Didáticas do Ensino da Educação Física

EMENTA: Fundamentos pedagógicos do ensino da Educação Física. Metodologias do ensino-aprendizagem do esporte. Propostas curriculares de Educação Física nos diferentes níveis de ensino. Formação inicial e desenvolvimento profissional.

Professores com vagas disponíveis:

- Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva
- Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho
- Prof. Dr. Michel Milistetd

1.2 Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano

1.2.1 Linha de Pesquisa: Exercício Físico e Desempenho no Esporte

EMENTA: Estudo das alterações fisiológicas, bioquímicas e neuromusculares em resposta ao exercício físico agudo e crônico, em diferentes populações. Fatores biodinâmicos associados ao desempenho esportivo. Estudo dos efeitos dos recursos ergogênicos associados ao desempenho esportivo.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva
- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas

1.3 Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde

1.3.1 Linha de Pesquisa: Processos e Programas de Promoção da Atividade Física

EMENTA: Fatores motivacionais para mudança de comportamentos. Desenvolvimento de recursos para a promoção de um estilo de vida ativo. Meios de avaliação nos programas de intervenção. Educação para um estilo de vida ativo na escola.

Professores com vagas disponíveis:

- Profa. Dra. Aline Mendes Gerage
- Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca
- Profa. Dra. Kelly Samara da Silva

1.3.2 Linha de Pesquisa: Educação Física, Condições de Vida e Saúde

EMENTA: Relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais. Associação entre atividade física e indicadores gerais de saúde. Educação em saúde nos diversos espaços de atuação da Educação Física.

Professores com vagas disponíveis:

- Profa. Dra. Aline Mendes Gerage
- Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca
- Profa. Dra. Kelly Samara da Silva

Obs.: As temáticas investigativas de interesse específico de cada docente podem ser encontradas descritas no currículo Lattes dos mesmos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 12 (doze) vagas, assim distribuídas pelas áreas de concentração:

2.1.1 **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física** – até 04 vagas.

Vagas por professor:

- Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva – até 02 vagas
- Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho – até 01 vaga
- Prof. Dr. Michel Milistetd – até 01 vaga

2.1.2 **Biodinâmica do Desempenho Humano** – até 04 vagas.

Vagas por professor:

- Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva – até 02 vagas
- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo – até 01 vaga
- Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas – até 01 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

2.1.3 Atividade Física Relacionada à Saúde – até 04 vagas.

Vagas por professor:

Prof. Dra. Aline Mendes Gerage – até 02 vagas

Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca – até 01 vaga

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva – até 01 vaga

2.2 O preenchimento completo das vagas abertas dependerá do número de candidatos aprovados por área de concentração e respectivo professor.

2.3 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

2.3.1 Serão asseguradas 20% de vagas (02 vagas) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;

2.3.2 Serão asseguradas 8% de vagas (01 vaga) para Pessoa com Deficiência e Outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 145/2020/CUn.

Obs. As vagas não preenchidas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de junho até às 23h59min do dia 15 de julho de 2022, via e-mail: selecao.ppgef@contato.ufsc.br.

3.1.1A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

3.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos portadores de diploma de ensino superior, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecido por órgão competente, quando fornecido por instituições de outros países.

3.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

3.3.1 Formulário de inscrição online, completamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<https://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-do-doutorado/selecao-2022/selecao-20223/>).

3.3.1.1 Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, indicando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador. A não indicação de um orientador implicará a não homologação do candidato.

3.3.1.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. Deverá ser indicada apenas uma das categorias: Negros (Pretos e Pardos), Indígenas, pessoas com deficiência e demais vulnerabilidades socioeconômicas.

3.3.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.3.3 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação.

3.3.4 Cópia de comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa, realizada a partir do ano de 2017 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70).

3.3.4.1 Informações sobre o exame de proficiência em língua estrangeira realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico <http://www.proficienciadlle.com/>.

3.3.5 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web), com documentos comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo e com produção intelectual a partir do ano de 2017. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas à cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

3.3.5.1 O candidato deverá indicar a pontuação obtida no próprio currículo, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 deste Edital, em uma ficha de avaliação disponível no Anexo I, a qual deverá ser anexada junto ao documento do currículo comprovado (item 3.5.2).

3.3.6 O projeto preliminar de tese deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.3.6.1 O projeto não deverá conter a identificação do candidato, ou seja, não deve conter seu nome ou assinatura ou ainda qualquer marca que permita sua identificação, sob pena de desclassificação.

3.3.7 Memorial descritivo com plano de desenvolvimento das atividades do curso de doutorado. O memorial deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.4 Para concorrer às vagas de ações afirmativas os candidatos também deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

3.4.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:

I - Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo 02).

3.4.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4.2 Vagas destinadas para indígenas:

I - Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 03;

II - Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.

3.4.2.1 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.4.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências

3.4.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo, bem como aqueles que apresentem algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

3.4.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 04.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.4.3.4 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.4.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

I – Autodeclaração de Renda (Anexo 05)

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.4.4 1 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.5 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppgef@contato.ufsc.br, anexados de acordo com a seguinte ordenação:

3.5.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Formulário de inscrição online (Item 3.3.1); b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (Item 3.3.2); c) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação (Item 3.3.3); d) Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa (Item 3.3.4); e) Documentos (declarações, autodeclarações, laudos, exames médicos ou demais) no caso de estar concorrendo às vagas de ações afirmativas, conforme exigência de cada categoria.

3.5.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo: a) o currículo extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados no currículo, a partir do ano de 2017 (**Item 3.3.6**); b) a ficha de avaliação com a contagem dos pontos obtidos no Currículo.

3.5.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Projeto**”, contendo o projeto preliminar de tese (**Item 3.3.7**).

3.5.4 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Memorial**”, contendo o memorial descritivo (**Item 3.3.8**).

3.6 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.

3.6.1 Serão homologadas pela comissão responsável somente aquelas inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme **Item 3.3** e seus subitens.

3.7 Na data definida no **Item 7** do presente edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não-homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.7.1 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data e hora da divulgação do resultado das inscrições no website do Programa.

3.7.2 Após a análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no **Item 7** do presente edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não-homologadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos três docentes permanentes credenciados no doutorado e nomeada por meio de portaria da Coordenação do PPGEF/UFSC.

4.2 O processo seletivo (eliminatório e classificatório) é composto por três avaliações: Currículo Lattes (Peso 4), Projeto Preliminar de Tese (Peso 4) e Memorial Descritivo (Peso 2). A nota mínima para aprovação em cada avaliação é 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.1 A avaliação do **Currículo Lattes** compreenderá a análise da experiência profissional (peso 3) e da produção intelectual (peso 7).

4.2.1.1 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da experiência profissional: Docência no Ensino Superior (2 pontos por ano) e demais atividades profissionais da área de Educação Física (1 ponto por ano). A pontuação máxima na experiência profissional será de 10 pontos.

4.2.1.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da produção intelectual, considerando o Qualis Periódicos da Área 21 CAPES do quadriênio 2013-2016: Artigo completo publicado em periódico do Estrato A1 = 10 pontos; Estrato A2 = 8 pontos; Estrato B1 = 6 pontos; Estrato B2 = 4 pontos. Somente será computado 1 livro texto integral (6 pontos) ou 1 capítulo de livro (3 pontos). A pontuação mínima na produção intelectual é de 18 pontos.

4.2.1.3 A pontuação mínima para aprovação será de 156 pontos. A pontuação será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a maior pontuação entre os candidatos considerado nota 10 e a pontuação mínima de 156 pontos corresponderá a nota 7,0.

4.2.1.4 A pontuação do currículo indicada pelo próprio candidato na ficha de avaliação (Anexo 01) será conferida pela comissão de seleção. Será considerada a pontuação definitiva do currículo aquela revisada e divulgada pela Comissão.

4.2.2 A avaliação do **Projeto Preliminar de Tese** compreenderá a análise do nível de organização (peso 2), nível de profundidade (peso 5) e nível de coerência do projeto com a linha de pesquisa e respectiva área de concentração (peso 3), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.2.1 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de organização (peso 2): Formato de apresentação, clareza e objetividade da linguagem, gramática e concordância verbal e coerência interna do projeto.

4.2.2.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de profundidade (peso 5): Relevância e originalidade do problema, fontes de consulta da revisão de literatura, detalhamento metodológico e instrumental, coerência e aprofundamento de análises quantitativa e/ou qualitativa para responder aos objetivos propostos.

4.2.2.3 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de coerência com a linha de pesquisa (LP) e área de concentração (AC) (peso 3): Adequação do projeto à LP/AC, relevância da temática à LP/AC e viabilidade de realização do projeto.

4.2.3 A avaliação do **Memorial Descritivo** compreenderá a análise do caráter analítico da trajetória pessoal, acadêmica e profissional (peso 6) e do plano de atividades formativas e científicas (peso 4), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.2.3.1 Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do caráter analítico do memorial: Apreciação da trajetória pessoal, apreciação da trajetória acadêmica e apreciação da trajetória profissional.

4.2.3.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do plano de atividades: Relevância das atividades formativas, relevância das atividades científicas, exequibilidade do cronograma de atividades, adequação da carga horária destinada ao curso.

4.3 A classificação final será aferida pela média ponderada das notas obtidas pelos candidatos nas três avaliações: Curriculum Lattes (peso 4), Projeto Preliminar de Tese (peso 4) e Memorial Descritivo (peso 2).

4.3.1 A classificação será realizada por ordem decrescente da média final obtida, por Área de Concentração.

4.3.2 Havendo igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate a ser utilizado será a nota obtida no Curriculum Lattes. Persistindo o empate, a nota do Projeto Preliminar de Tese será utilizada.

4.3.3 Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem, ao menos, a nota 7,0 (sete) em cada avaliação do processo seletivo.

4.4 Serão considerados “selecionados” os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis para cada docente indicado para orientação, descrito no item 2 deste Edital.

4.4.1 Candidatos(as) aprovados(as), mas não “selecionados” dentro das vagas oferecidas pelo Orientador indicado na inscrição ficarão como suplentes nas respectivas vagas. Contudo, este candidato não tem direito a assumir uma vaga com outro docente, mesmo havendo disponibilidade.

4.5 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas por docente, em cada área de concentração especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas nas áreas de concentração, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vagas de ações afirmativas.

4.6 Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

4.7 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

4.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades, no caso de indeferimento na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC).

4.9 O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá nas datas divulgadas no **Item 7** deste edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a(o)s candidato(a)s que entreguem documentação adicional.

4.9.1 O processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas será realizado na forma de áudio e vídeo em tempo real. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

divulgado no site oficial do PPGEF (www.ppgef.ufsc.br). Será encaminhado para o e-mail de cada candidato um dia antes de iniciar as arguições um link com as orientações para acessar a videoconferência.

4.9.2 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

4.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção relativo às notas que lhe forem atribuídas, desde que o faça em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data e hora da divulgação das mesmas no website do Programa, por escrito e justificadamente.

4.11 O resultado final da seleção, analisados os recursos interpostos, será divulgado até a data definida no Cronograma descrito no **Item 7** do presente edital.

4.12 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão confirmar a matrícula no curso, por e-mail (ppgef@contato.ufsc.br), dentro do período determinado no **Item 7** do presente edital.

4.13 Os resultados do processo seletivo de cada etapa serão publicadas no sítio eletrônico do Programa na internet (ppgef.ufsc.br), seguindo o cronograma definido no **Item 7** deste edital.

5. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

5.1 O projeto deverá conter:

5.1.1 Capa, com título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa;

5.1.1.1 Título do projeto, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

5.1.1.2 Linha de Pesquisa: em um parágrafo, mostrar a vinculação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

5.1.2 Introdução:

5.1.2.1 Contextualização do problema e justificativa.

5.1.2.2 Objetivos geral e específicos.

5.1.2.3 Hipóteses (quando houver).

5.1.3 Fundamentação metodológica:

5.1.3.1 Característica do tipo de pesquisa.

5.1.3.2 População e amostra/Sujeitos da pesquisa.

5.1.3.3 Instrumentos e procedimentos de pesquisa.

5.1.3.4 Análise dos dados.

5.1.3.5 Cronograma de execução do projeto.

5.1.4 Referências bibliográficas.

6. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

6.1 O memorial descritivo deverá conter:

6.1.1 Capa com título do memorial e nome completo do candidato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

6.1.2 Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória pessoal, acadêmica e profissional;

6.1.3 Destaque dos méritos acadêmicos na trajetória formativa, atividades relevantes realizadas nos cursos de graduação e de mestrado, e motivos de realização do curso de doutorado;

6.1.4 Descrição do plano de atividades formativas e científicas, contendo cronograma e especificando o nível de dedicação (carga horária semanal) ao curso de doutorado.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

a) Inscrições na seleção	27/06 a 15/07/2022
b) Divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 18/07/2022
c) Havendo recursos, divulgação final das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 22/07/2022
d) Validações de ações afirmativas	22/07 à 12/08/2022
e) Divulgação do resultado final do processo de seleção	Até 15/08/2022
f) Havendo recursos, divulgação do resultado dos recursos ao resultado final	Até 19/08/2022
g) Homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC	Até 24/08/2022
h) Período para a confirmação do ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, por e-mail	25/08 a 02/09/2022

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados que tiverem confirmado a matrícula no curso após a divulgação do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo presente edital, receberão por e-mail as orientações a respeito da matrícula nas disciplinas do trimestre 2022/3.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 24 de junho de 2022.

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

Prof. Dr. Juliano Dal Pupo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Detalhamento do Item	Pontuação obtida	
Experiência Profissional* (Peso 3)	Docência no ensino superior (02 pontos por ano)		
	Demais atividades Profissionais da Área de Educação Física (01 ponto por ano)		
Total de pontos na experiência profissional			
Produção Intelectual** (Peso 7)	Artigos	A1 (10 pontos por artigo)	
		A2 (8 pontos por artigo)	
		B1 (6 pontos por artigo)	
		B2 (4 pontos por artigo)	
	Livro completo (6 pontos)***		
	Capítulo de livro (3 pontos)***		
Total de pontos na Produção Intelectual			
****Pontuação total = (Total de pontos na experiência profissional x 3) + (Total de pontos na Produção Intelectual x 7)			

* A pontuação máxima computada na experiência profissional será de 10 pontos.

** A pontuação mínima na produção intelectual para aprovação é de 18 pontos, conforme previsto no item 4.2.1.2 do edital.

*** Será computado o máximo de um livro ou capítulo de livro.

**** A pontuação total mínima para aprovação será de 156 pontos, conforme previsto no item 4.2.1 do edital.

OBS.: A pontuação será convertida em nota de zero a 10, sendo a maior pontuação entre os candidatos considerado nota 10 e a pontuação mínima de 156 pts corresponderá a nota 7,0.

Nota: Os periódicos que não se encontram na lista do Qualis Periódicos da Área 21 da CAPES poderão ser classificados por grupo de aderência e por fator de impacto (ver: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/CRITRIOS_DE_CLASSIFICAO_QUALIS_EDUCAO_FSICA.pdf)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo 01/PPGEF/2022 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2022

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____, proveniente da aldeia / terra indígena _____, localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 20____.

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura da liderança:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2022

Presidente comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 01/PPGEF/2022 para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 05

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 01/PPGEF/2022 para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas:

I - DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Presidente da Comissão